

**EDITAL Nº 30 - EBSERH - ÁREAS ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E MÉDICA, DE 06 DE MARÇO DE 2020**

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a Convocação para a **Prova de Títulos (Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional)** dos Editais Normativos 02, 03 e 04/2019 das **ÁREAS ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E MÉDICA**, conforme a seguir:

**1. Somente serão convocados para a PROVA DE TÍTULOS (Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional) os candidatos HABILITADOS e melhores classificados na Prova Objetiva, nos termos do item 9.2 dos Editais Normativos 02, 03 e 04/2019 das Áreas Administrativa, Assistencial e Médica.**

**2. O(A)s candidato(a)s que não forem CONVOCADO(A)S, estarão automaticamente ELIMINADO(A)S do Concurso Público.**

**3. Os candidatos convocados para a Prova de Títulos, de acordo com a lista divulgada em 06/03/2020 na aba de “Resultados”, durante o período das 10h do dia 09/03/2020 até às 18h do dia 11/03/2020, observando o horário oficial de Brasília/DF, deverão:**

- a) acessar o link de “Prova de Títulos” disponível no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), Concurso – EBSERH – Nacional, na aba “Editais e Publicações Oficiais”,**
- b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;**
- c) preencher correta e completamente os dados no formulário;**
- d) após o preenchimento do formulário, anexar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por imagem;**

**3.1.** Caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, gerando um número de protocolo para cada envio.

**3.2.** Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

**3.3.** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

**3.4.** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

**3.5.** Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem ao(a) candidato(a).

**4.** Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

5. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo, prestação de serviços como voluntário, monitoria ou docência para pontuação como Títulos ou Experiência Profissional.
6. Para efeito de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso superior, para os cargos de nível superior, ou após a conclusão do nível médio, para os cargos de nível médio.
7. Para fins de Avaliação de Títulos Acadêmicos, **NÃO** será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no cargo pleiteado, devendo o(a) candidato(a):
- a) Quando possuir dois ou mais certificados solicitados como requisito básico, nos casos em que é solicitado OU um OU outro certificado, **escolher qual certificado será apresentado como requisito para contratação e qual o certificado que será disponibilizado para pontuação de Títulos; e**
- b) No momento do cadastramento do Título no site do IBFC, além de declarar os Títulos que possui, apontar qual será utilizado para fins de comprovação do requisito no ato da contratação, **SEND OBRIGATÓRIO O ENVIO DE AMBOS OS CERTIFICADOS.**
8. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar ciência sobre a etapa de Prova de Títulos, a fim de evitar o envio de documentos incorretamente ou documentos desnecessário para avaliação, sendo aconselhável ao(a) candidato(a) ler atentamente **item 9.2 - DA PROVA DE TÍTULOS (Avaliação de Títulos e de Experiência Profissional)** com antecedência de enviar os documentos.
9. O Formulário para Cadastro dos títulos, bem como a possibilidade de fazer o upload dos documentos estará disponível no período estabelecido no item 3 desta convocação.
10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Oswaldo de Jesus Ferreira**  
**Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH**